



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 10/05/2024

Processo Administrativo nº 044/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2024**

OBJETO: Aquisição de 400 kits de alimentos e higiene, destinado a concessão do Benefício Eventual de Alimentação e Higiene, às famílias/indivíduos, para atender situações de vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas no Município de Capela do Alto Alegre-BA.

ORGÃO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.068,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais).

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 400 kits de alimentos e higiene, destinado a concessão do Benefício Eventual de Alimentação e Higiene, às famílias/indivíduos, para atender situações de vulnerabilidade provocada pela falta de condições sócioeconômicas no Município de Capela do Alto Alegre-BA.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal suprir suas unidades com os itens necessários ao conforto e bem-estar de seus usuários e prestadores de serviços, primando pela eficácia e eficiência; CONSIDERANDO que o art. 22 da Lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei nº 12. 435/2011, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, prevê os Benefícios Eventuais da assistência social como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social; CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social"; CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social em relação à Política de Saúde; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 626 de dezembro de 2017, que no seu Capítulo V, dispõe sobre os Benefícios Eventuais, serviços,

programas de Assistência Social e dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS N.º 04 de Abril de 2024, na sessão III, que dispõe sobre a regularização e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social, para famílias e/ou indivíduos para aquisição de alimentos e produtos de higiene;

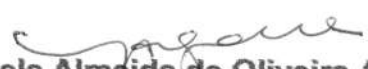
Se faz necessário garantir a disponibilidade do Benefício Eventual Alimentação e Higiene através de contratação de empresa qualificada para tal, visto que a Prefeitura e ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal produto e ou serviço, precisando cumprir com o desenvolvimento das práticas inerentes a Política Municipal de Assistência Social.

ESPECIFICAÇÕES Conforme termo de referência anexo

V. ESTIMADO: R\$ 54.240,00

PERÍODO DE CONTRATO: Até 31/12/2024

RECURSO PROVINIENTE: 15000000, 16600000, 16610000 – BENEFÍCIO EVENTUAL


Gabriela Almeida de Oliveira Argolo
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº126/2021

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à

despesa;

- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.



CLAUDINEI NOVATO XAVIER

PREFEITO

EM: 10/05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a aquisição de 400 kits de alimentos e higiene, destinado a concessão do Benefício Eventual de Alimentação e Higiene, às famílias/indivíduos, para atender situações de vulnerabilidade provocada pela falta de condições sócioeconômica no Município de Capela do Alto Alegre-BA.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 e 11 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: até 31 de dezembro de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição de kits de alimento e higiene perecíveis e não perecíveis, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os

serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Juliany Pereira Lima, inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0711-Fundo Municipal de Assistência Social	2039-Benefício Eventuais da Assistência Social	33903200 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15000000 16600000 16610000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 54.240,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

11. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS POR KIT E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	400 kits de alimentos, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) quilos de arroz parboilizado, 02 (duas) latas 125 gr de sardinha em óleo, 02 (dois) quilos de feijão carioquinha, 01 (um) quilo de açúcar, 01 (um) quilo de sal marinho iodado, 02 (dois) pacotes 500gr de macarrão tipo espaguete, 02 (dois) pacotes 500g de flocão, 01 (um) óleo de soja, 01 (um) pacote 200gr de leite em pó integral, 02 (dois) pacotes	UND	400	R\$ 112,37	R\$ 44.948,00

	250gr de café em pó, 12 (doze) ovos de galinha da granja, 01 (um) quilo de farinha de mandioca artesanal ou industrial, 01 (um) extrato de tomate 300 gr concentrado.				
02	400 kits de higiene, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) sabonetes em barra com 90 gr, 01 (um) creme dental com 90 gr, 01 (um) litro de água sanitária, 01 (um) sabão em barra, 04 (quatro) rolos papel higiênico, com 30 metros cada;	UND	400	R\$ 23,23	R\$ 9.292,00
					R\$ 54.240,00

11.1. DAS DESCRIÇÕES DA QUANTIDADE POR KIT E VALORES ESTIMADOS

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	02	R\$ 6,88	R\$ 13,76
SARDINHA, em conserva, em óleo comestível: embalagem lata c/ 125gramas Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	02	R\$ 5,77	R\$ 11,54
FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do				

produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	02	R\$ 9,35	R\$ 18,70
AÇUCAR, cristalizado, na cor branca. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	01	R\$ 4,53	R\$ 4,53
SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	01	R\$ 1,23	R\$ 1,23
MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g . Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	02	R\$ 2,94	R\$ 5,88
FLOÇÃO, de milho. Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	02	R\$ 2,16	R\$ 4,32
OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem	UND	01	R\$ 8,24	R\$ 8,24

caixa com 20x900ml.				
CAFÉ, torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 250gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	02	R\$ 7,92	R\$ 15,84
OVOS – classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/ MA	DUZ	01	R\$ 9,13	R\$ 9,13
LEITE, em pó integral, contendo embalagem com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	UND	01	R\$ 7,42	R\$ 7,42
FARINHA, mandioca branca embalagem com 1kg, artesanal e/ou industrial prazo de validade, peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	01	R\$ 8,09	R\$ 8,09
EXTRATO, de tomate, concentrado, Embalagem contendo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido,	UND	01	R\$ 3,69	R\$ 3,69

de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

TOTAL R\$ 112,37

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA, tipo cloro ou equivalente, composição básica hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, 2,00% a 2,5% p.p, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, embalagem de 01 litro	UND	01	R\$ 2,28	R\$ 2,28
PAPEL, higiênico, folha dupla, fibras 100% naturais, não reciclado, macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em plástico contendo 04 rolos cada. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de soft e não reciclado. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição.	UND	01	R\$ 6,86	R\$ 6,86
SABÃO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: contendo 1 unidade de 200 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação e registro na Anvisa/MS.	UND	01	R\$ 2,89	R\$ 2,89
SABONETE, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS..	UND	02	R\$ 3,48	R\$ 6,96
CREME, dental, com mínimo de 1.500 ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem:				

bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro ou notificação na Anvisa/MS.	UND	01	R\$ 4,24	R\$ 4,24
TOTAL				R\$ 23,23

Capela do Alto Alegre/BA, 30 de Abril de 2024.


GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARGOLO
Secretaria Municipal de Assistência Social

FORMA DE PAGAMENTO: Os valores pagos serão mensais mediante emissão de nota fiscal entregue e certidões negativas.

VALOR TOTAL EM REAIS: R\$ 54.240,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 19.498.281/0001-82

AV 17 DE ABRIL - nº 315

Capela do Alto Alegre/BA, CEP 44645-000

Tel: (75)98303-4709

PEDIDO DE COTAÇÃO**FORNECEDOR:** LMS Minimercado Capelense Ltda ME**CNPJ:**11.727.828/0001-62**ENDEREÇO:** Prç Joaquim Machado, 78 Centro Capela do Alto Alegre-BA

OBJETO: aquisição de Kits de alimentos e higiene, destinado a Concessão de Benefício Eventual, às famílias/indivíduos, visando atender situações de vulnerabilidade provocada pela falta de condições sócioeconômicas no Município de Capela do Alto Alegre – Ba.

Prezados Senhores(as),

Convidamos esta empresa para apresentar proposta comercial, com vistas à aquisição dos objetos constantes no Termo de Referência que segue anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	400 kits de alimentos, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) quilos de arroz parboilizado, 02 (duas) latas 125 gr de sardinha em óleo, 02 (dois) quilos de feijão carioquinha, 01 (um) quilo de açúcar, 01 (um) quilo de sal marinho iodado, 02 (dois) pacotes 500gr de macarrão tipo espaguete, 02 (dois) pacotes 500g de flocão, 01 (um) óleo de soja, 01 (um) pacote 200gr de leite em pó integral, 02 (dois) pacotes 250gr de café em pó, 12 (doze) ovos de galinha da granja, 01 (um) quilo de farinha de mandioca artesanal ou industrial, 01 (um) extrato de tomate 300 gr concentrado.	UND	400	R\$ 108,67	R\$ 43.468,00
02	400 kits de higiene, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) sabonetes em barra com 90 gr, 01 (um) creme dental com 90 gr, 01 (um) litro de água sanitária, 01 (um) sabão em barra, 04 (quatro) rolos papel higiênico, com 30 metros cada;	UND	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
TOTAL					R\$ 52.068,00

Ressaltamos que a presente solicitação a esta empresa se justifica em razão de apresentar CNAE compatível com o objeto a ser contratado, bem como em razão de estar sediada no Município ou próximo, de modo a facilitar o atendimento das necessidades da Administração quando solicitado de forma célebre.

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Leandro Roberto de Souza

Assinatura

Capela do Alto Alegre-BA, 18/04/24

11.747.000/0001-62
LISN, P. 11.747.000/0001-62
Fya. do. 11.747.000/0001-62
11.747.000/0001-62
Capela do Alto Alegre-Ba

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 19.498.281/0001-82

AV 17 DE ABRIL - nº 315

Capela do Alto Alegre/BA, CEP 44645-000

Tel: (75)98303-4709

PEDIDO DE COTAÇÃO**FORNECEDOR: ANIZIO RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA****CNPJ: 02682275/0001-88****ENDEREÇO: PRACA JOEL MUNIZ DE ALMEIDA Nº 60 UMBURANAS -BA**

OBJETO: aquisição de Kits de alimentos e higiene, destinado a Concessão de Benefício Eventual, às famílias/indivíduos, visando atender situações de vulnerabilidade provocada pela falta de condições sócioeconômicas no Município de Capela do Alto Alegre – Ba.

Prezados Senhores(as),

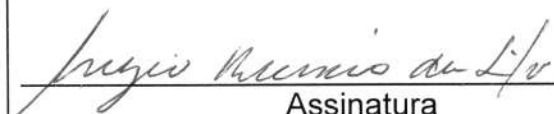
Convidamos esta empresa para apresentar proposta comercial, com vistas à aquisição dos objetos constantes no Termo de Referência que segue anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	400 kits de alimentos, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) quilos de arroz parboilizado, 02 (duas) latas 125 gr de sardinha em óleo, 02 (dois) quilos de feijão cariquinho, 01 (um) quilo de açúcar, 01 (um) quilo de sal marinho iodado, 02 (dois) pacotes 500gr de macarrão tipo espaguete, 02 (dois) pacotes 500g de flocão, 01 (um) óleo de soja, 01 (um) pacote 200gr de leite em pó integral, 02 (dois) pacotes 250gr de café em pó, 12 (doze) ovos de galinha da granja, 01 (um) quilo de farinha de mandioca artesanal ou industrial, 01 (um) extrato de tomate 300 gr concentrado.	UND	400	R\$ 118,59	R\$ 47.436,00
02	400 kits de higiene, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) sabonetes em barra com 90 gr, 01 (um) creme dental com 90 gr, 01 (um) litro de água sanitária, 01 (um) sabão em barra, 04 (quatro) rolos papel higiênico, com 30 metros cada;	UND	400	R\$ 24,59	R\$ 9.836,00
TOTAL					R\$ 57.272,00

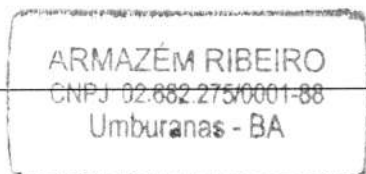
Ressaltamos que a presente solicitação a esta empresa se justifica em razão de apresentar CNAE compatível com o objeto a ser contratado, bem como em razão de estar sediada no Município ou próximo, de modo a facilitar o atendimento das necessidades da Administração quando solicitado de forma célebre.

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,


Assinatura

Umburanas-BA, 16/04/2024



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 19.498.281/0001-82

AV 17 DE ABRIL - nº 315

Capela do Alto Alegre/BA, CEP 44645-000

Tel: (75)98303-4709

PEDIDO DE COTAÇÃO**FORNECEDOR:** J. de Araujo Ferreira Panificadora**CNPJ:**12.430.585/0001-69**ENDEREÇO:** Lindaura Sapucaia Costa nº150, Centro, Capela do Alto Alegre-BA**OBJETO:** aquisição de Kits de alimentos e higiene, destinado a Concessão de Benefício Eventual, às famílias/indivíduos, visando atender situações de vulnerabilidade provocada pela falta de condições sócioeconômicas no Município de Capela do Alto Alegre – Ba.

Prezados Senhores(as),

Convidamos esta empresa para apresentar proposta comercial, com vistas à aquisição dos objetos constantes no Termo de Referência que segue anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	400 kits de alimentos, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) quilos de arroz parboilizado, 02 (duas) latas 125 gr de sardinha em óleo, 02 (dois) quilos de feijão carioquinha, 01 (um) quilo de açúcar, 01 (um) quilo de sal marinho iodado, 02 (dois) pacotes 500gr de macarrão tipo espaguete, 02 (dois) pacotes 500g de flocão, 01 (um) óleo de soja, 01 (um) pacote 200gr de leite em pó integral, 02 (dois) pacotes 250gr de café em pó, 12 (doze) ovos de galinha da granja, 01 (um) quilo de farinha de mandioca artesanal ou industrial, 01 (um) extrato de tomate 300 gr concentrado.	UND	400	R\$ 109,85	R\$ 43.940,00
02	400 kits de higiene, quando da entrega parcelada deverá estar devidamente embalado com a seguinte quantidade: 02 (dois) sabonetes em barra com 90 gr, 01 (um) creme dental com 90 gr, 01 (um) litro de água sanitária, 01 (um) sabão em barra, 04 (quatro) rolos papel higiênico, com 30 metros cada;	UND	400	R\$ 23,60	R\$ 9.440,00
TOTAL					R\$ 53.380,00

Ressaltamos que a presente solicitação a esta empresa se justifica em razão de apresentar CNAE compatível com o objeto a ser contratado, bem como em razão de estar sediada no Município ou próximo, de modo a facilitar o atendimento das necessidades da Administração quando solicitado de forma célebre.

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Jordania de Araujo Ferreira Capela do Alto Alegre-BA, 30/04/2024
Assinatura

PANIFICADORA E MERCADINHO ARCO-IRIS
J DE ARAÚJO FERREIRA PANIFICADORA
C.N.P.J: 12.430.585/0001-69



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000039/2024

Emissão: 26/02/2024

Validade: 26/05/2024

LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA

CGA: 000.000.167/001-59

CNPJ: 11.727.828/0001-62

CNAE: 4712-1/00

PCA JOAQUIM MACHADO,78

SUPERMERCADO

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

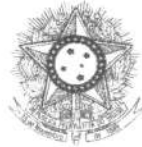
OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: REINALDO



00220240000003900000016859



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.727.828/0001-62

Certidão nº: 26766046/2024

Expedição: 16/04/2024, às 15:28:53

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.727.828/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.